CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 15

"Autoriza representação e abre crédito espe-

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a representar o Municipio de Ladário, na capital do Estado, em 31 de janeiro de 19 na posse dos Srs. Governador e Vice Governador do Estado.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da presente autoriza -ção, fica aberto o crédito especial de Cr\$.3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Sala das Sessões da Càmara Municipal de Ladário, em 18 de janeir de 1956.